



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
DIRETRAN – Diretoria de Trânsito

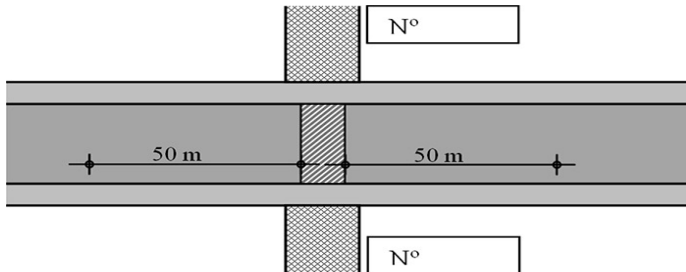


Rua Eurilemos x Rua Flamingos nº 530 – Fone: 3902-1340 – sestran.trânsito@arapongas.pr.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.

Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada

2. Numerar, de modo seqüência, no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
 3. Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação da lombada. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
 4. Após o preenchimento, o formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.
- OBS: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.**

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida a solicitação devidamente preenchida a Diretran – Diretoria de Trânsito fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do CONTRAN que “estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas”, em especial os seguintes itens:

“Art. 5º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via;

I -Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II -Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

III-Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

IV –Pavimento em bom estado de conservação;

V –Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;

VI–Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres.

Art.10º - A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal, conforme Anexo II.

§ 2º A distância mínima entre ondulações sucessivas em via urbana de sentido duplo de circulação deve ser de 50 m, e em via urbana de sentido único de circulação e em rodovia, de 100 m.

DESvantagens

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.

Vantagens

- Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode
- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

